DECRETO Nº 4663 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Interdita logradouro público para apresentação da Cantata de Natal na Praça da Estação no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para apresentação da Cantata de Natal na Praça da Estação do Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para apresentação da Cantata de Natal na Praça da Estação do Município de Miguel Pereira, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Avenida Roberto Silveira	Interdição Parcial – Trecho entre o Prédio Serra Azul e o Banco do Brasil.	19 de dezembro de 2015.	18h às 23h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de dezembro de 2015.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 12 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 071 BIM Nº 369.
Rúbrica
Mat. 0312439.